



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas no intuito de disciplinar a aquisição de material de limpeza (esponja dupla-face), para utilização nas copas das alas Leste e Oeste desta Controladoria-Geral do Estado (CGE), por um período de 12 (doze) meses, nos termos abaixo arrolados.

### 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa repor o estoque do almoxarifado da CGE, no que tange a material de limpeza (esponja dupla-face), para utilização nas copas das alas leste e oeste, desta Controladoria-Geral do Estado (CGE). O quantitativo será suficiente para suprir a demanda desta Pasta por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**3.1.** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da empresa **CONTRATADA**.

**3.2.** Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, *por e-mail*.

**3.3.** Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.

**3.4.** Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.5.** Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que ela proceda a sua troca.

**3.6.** Efetuar o pagamento em favor da empresa **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Entregar os produtos objeto da contratação ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.2.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

**4.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas, relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**4.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.

**4.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.

**4.6.** Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7.** Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

#### **5. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓD. PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Esponja dupla-face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia	25778	Und	120	0,79	94,80

TOTAL (R\$).....	<b>94,80</b>
------------------	--------------

**5.1** As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

**5.2.** A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência da totalidade do seu valor ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.3.** As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.4. Os itens de 5.1 a 5.3, deste Termo de Referência, não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.**

## **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**6.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**6.2.** Se houver recusa do objeto por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua substituição, sem quaisquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

**6.3.** A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, 3º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia, Goiás, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SGPE.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **2018.1501.04.122.4001.4001**; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: **03.100**.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1. A CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento dos produtos fornecidos, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

**8.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios.

**8.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**8.4. A CONTRATADA** deverá informar seus dados bancários na Nota Fiscal/Fatura, para a realização do respectivo pagamento, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cuja conta corrente deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF.

**8.5.** Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

**8.6.** O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Se a **CONTRATADA** incorrer em infrações de inexecução total ou parcial do contrato, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-las, segundo a graduação da falta, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Goiânia, 19 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ESTEVES NERY BOSSO, Gerente Especial de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios**, em 19/07/2018, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUALBERTO PEREIRA DA SILVA, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças**, em 23/07/2018, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3343983** e o código CRC **33E62C4D**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Rua 82 nº 400, Setor Sul - CEP 74015-908 - Goiânia - GO - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Oeste, Telefone: (62) 3201-5356



Referência: Processo nº 201811867000988



SEI 3343983